

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Apresentação: 13/08/2025 20:40:51.390 - PL0733/2025
EMC 436/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.436/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 107 do Projeto de Lei nº 733, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 107. Os portos privados também poderão contratar os serviços de trabalho portuário avulso, sempre por intermédio de Órgão Gestor de Mão de Obra Avulsa – OGMO com jurisdição na forma de seus estatutos na região onde os mesmos estiverem instalados.”

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a regulamentação das requisições de mão de obra avulsa pelos portos privados. Com o objetivo de minimizar o impacto na comunidade portuária, especialmente para os trabalhadores que têm nos portos sua principal fonte de renda, propõe-se manter o modelo atual de contratação, conferindo exclusividade ao Órgão de Gestão de Mão de Obra (OGMO) no fornecimento de trabalhadores avulsos, tanto nas áreas do porto organizado quanto nos portos privados localizados fora de seus limites.

Além disso, é fundamental delimitar as competências territoriais de cada OGMO, sejam os já constituídos ou aqueles que venham a ser



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253911898500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



* C D 2 5 3 9 1 1 8 9 8 5 0 0 *

criados, conforme disposto em seus respectivos estatutos. A exclusividade do OGMO no fornecimento de mão de obra avulsa é, inclusive, respaldada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que, em Auditoria Operacional sobre o trabalho portuário, aprovou por unanimidade tal posicionamento em Acórdão.

Apresentação: 13/08/2025 20:40:51.390 - PL073325
EMC 436/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.436/2025

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado JULIO LOPES



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253911898500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



* C D 2 2 5 3 9 1 1 8 9 8 5 0 0 *